



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 019/2017

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INCLUSO NA
LEI MUNICIPAL Nº 2505/2016.**

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2515/2016:

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Itapecerica, incluso na Lei Municipal nº 2515/2016, no valor de R\$3.535,49 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para suplementação da seguinte dotação:

Ficha 15 – 3.3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$3.535,49 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2.º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Portaria, serão utilizados os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação do Orçamento da Câmara:

Ficha 21 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$3.535,49 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, 26 de dezembro de 2017.


José Mariano Oliveira

Presidente

PROFESSOR
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
8160/17
26
ASS. MUN. DE ITAPECERICA